



Lei alterada pela Lei Municipal nº 3115/2012

LEI Nº 3097, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011

(Autoria da Mesa da Câmara)

Dispõe sobre a denominação da Creche, situada na Rua Pero de Campos Tourinho, Jardim Santa Marta II –PROFESSORA ANTONIETA DE CAMPOS BULDRIN SONTAG.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A Creche, situada na Rua Pero de Campos Tourinho, s/nº, no Jardim Santa Marta II, na Estância Turística de Salto, passa a denominar-se **PROFESSORA ANTONIETA DE CAMPOS BULDRIN SONTAG**.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Aos 07 de Dezembro de 2011 - 313º da Fundação.

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e no quadro de Atos Oficiais do Município.

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo